



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 624, de 21 de dezembro de 2012)

PORTARIA Nº 600, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Ampliar, em R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), os limites para o empenho de despesas com diárias e passagens da Unidade Orçamentária 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, previsto no Anexo II - Demais Despesas, da Portaria MME nº 125, de 13 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.11.2012.